

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX/SCBEX

TC 016.392/2017-5

Autuado o presente processo de Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o artigo 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Tamma Produções Artísticas Ltda.	2/6/2017	2.253/2017-TCU-1ª Câmara, Sessão de 18/4/2017, Ata 12/2017 – (Condenatório).

Obs.: Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme o disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex/MG, em 23 de junho de 2017.

(Assinado eletronicamente)

FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO

Diretor

Portaria de Delegação de Competência 19, de 01/7/2015